



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 77 /2021

À Comissão de Justiça e Redação
Em 16 de 11 de 2021
[Handwritten signature]

“Dispõe de autorização ao Poder Público de interditar o trânsito de veículos automotores na Rua Dr. Monteiro nos finais de semana e feriados prolongados e dá outras providencias.”

ANTONIO IVAN GUEVARA LOPES, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica interditada a Rua Dr. Monteiro para o trânsito de veículos automotores no espaço compreendido entre a Avenida Visconde de Mauá (Esquina da Sinaleira) até a esquina da Rua Marechal Floriano, das 18h00min de sexta-feira até as 07h00min de segunda-feira.

Parágrafo Único – A interdição prevista no *Caput* desse artigo permanecerá nos feriados prolongados de finais de semana;

Artigo 2º - No referido espaço compreendido entre a esquina da sinaleira até a esquina da Rua Marechal Floriano os comerciantes locais poderão colocar cadeiras e mesas na frente de seus estabelecimentos comerciais, bem como os comerciantes ambulantes e autônomos poderão utilizar o referido espaço para venda de seus produtos.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica responsável pela interdição nos horários e dias e a fiscalização do referido espaço previsto no *caput* do artigo 1º dessa lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio Grande em 16 de 11 de 2021.

[Handwritten signature]
Vereador Airton Cléo Barbosa da Costa
- Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Lei em face do grande número de pessoas que buscam o espaço compreendido entre a sinaleira da Avenida Visconde de Mauá até a esquina da Rua Marechal Floriano nos finais de semana para laser, bem como o grande número de veículos que trafegam no referido espaço nos finais de semana e feriados prolongados, ocasionando congestionamento no trânsito e podendo ocorrer acidentes entre pedestres e veículos.

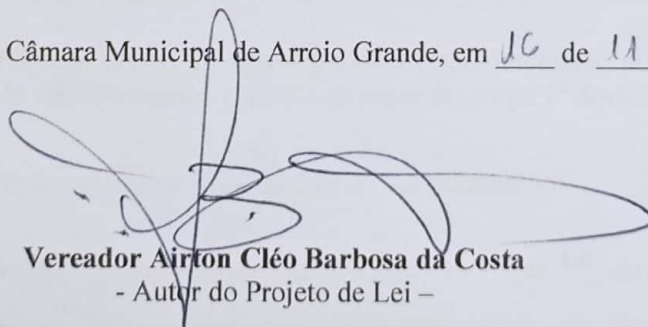
Sendo de salientar, no referido local é ponto de concentração nos finais de semana e feriados prolongados de jovens de todas as faixas etárias, ocorrendo na maioria das vezes a disputa com veículos que trafegam no local, levando a exposição do público a acidentes.

Além disso, o presente projeto visa fomentar o comércio daqueles estabelecimentos que ali se encontram, bem como fomentar principalmente os pequenos comerciantes ambulantes e autônomos, disponibilizando um local nos finais de semana e feriados prolongados para venda de seus produtos.

Por fim, cumpre registrar que todas as cidades da região possuem um calçadão, proporcionando aos seus moradores um local sem trânsito de veículos próprio para comércio e laser, o que resulta em uma melhor mobilidade das pessoas e em melhor qualidade de vida.

Razões pelas quais, apresento e rogo aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor, na forma regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 10 de 11 de 2011



Vereador Airton Cléo Barbosa da Costa
- Autor do Projeto de Lei -